



000195

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 918/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 505/2003.

Art. 1.º Adiciona o § 2.º-A ao artigo 39 da Lei Complementar n. 505/2003, com a seguinte redação:

"Art. 39. ...

§ 2.º ...

§ 2.º-A. Nos casos de adjudicação ou arrematação por agente financeiro do Sistema Financeiro de Habitação – SFH – o valor será aquele apurado pela administração tributária, desconsiderado o valor da transação imobiliária."
(AC)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de fevereiro de 2006.


MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora